



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 002/2023.

**EMENTA - ALTERA PARÂMETROS
SALARIAIS DE CARGOS DO QUADRO
EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido que o Salário Mínimo do Município de Tuparetama, referente ao exercício financeiro de 2023, será correspondente a R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), tendo como base a Medida Provisória assinada pelo Presidente da República Nº 1.143 de 2022, passando a vigorar desde 01 de janeiro de 2023, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

§ 1º - Os reajustes para a preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste.

§ 2º - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), e 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) a título de valor da hora salário mínimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Art. 2º - A nenhum servidor do Município será pago salário base inferior ao previsto nesse artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Joel Gomes Pessoa
Vice-presidente

Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio Silvestre Galvão
2º Secretário